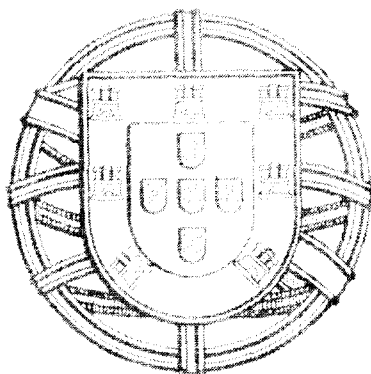




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Ministério do Planeamento
e da Administração do Território

Direcção-Geral do Ordenamento do Território 9462-(2)

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 4-7-91, a pedido da Câmara Municipal de Vila Real, declarou a utilidade pública e urgência de expropriação de 28 parcelas

de terreno, assinaladas na planta anexa, sitas na freguesia de Constantim, por serem indispensáveis à construção da estrada de acesso ao loteamento industrial de Vila Real.

Pelo mesmo despacho foi igualmente autorizada aquela Câmara Municipal a tomar posse administrativa da referida área com vista ao rápido início dos trabalhos.

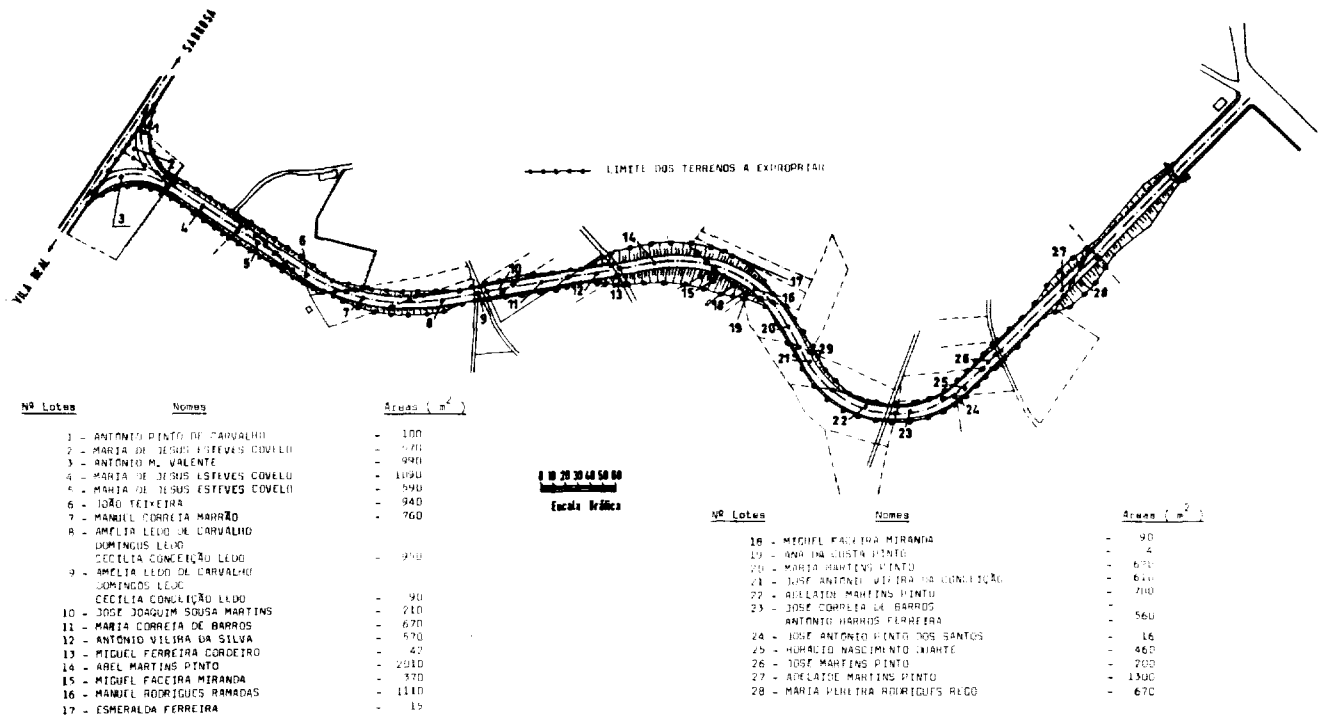
O referido despacho foi proferido ao abrigo dos arts. 1.º, n.º 1, 4.º, n.º 1, 10.º, n.º 1, 14.º e 17.º do Código das Expropriações, no uso da competência delegada no Desp. MPAT 90/87, publicado no DR, 2.ª, de 2-9-87, e tem os fundamentos constantes do processo EX-17.14.07/1-91, desta Direcção-Geral.

23-8-91. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

Entidade expropriadora: CAMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

ESTRADA DE ACESSO AO LOTEAMENTO INDUSTRIAL

Localização: CONSTANTIM - Concelho de VILA REAL



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 11\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex